



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- O presente termo por objeto SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO COM A FINALIDADE DE ATENDER OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA- ESFs, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

**2 - SETOR DEMANDANTE**

**2.1 - SETOR DEMANDANTE**

a) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria de Saúde, Almoxarifado geral da saúde  
E-Mail institucional: saudepirabas@yahoo.com.br  
1º Nome: Iris de Cássia Teixeira Dias Monteiro – Coordenadora Odontológica.  
2º Nome: Eduan Oliveira da Silva - Chefe de almoxarifado

**3 – JUSTIFICATIVA**

3.1. OBJETIVOS PRINCIPAL DO PROCESSO: Pretende-se alcançar com a presente aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos para Estratégias de Saúde da Família- ESFs o abastecimento dos consultórios odontológicos, para atender a população desse município dando um atendimento digno ao usuário, assegurando a plena utilização da capacidade instalada da rede de serviços, propondo o desenvolvimento de políticas de suprimento de instrumentos e material de consumo e de conservação, manutenção e reposição dos equipamentos odontológicos, de modo a garantir condições adequadas de trabalho. É indispensável, neste aspecto, observar estritamente as normas e padrões estabelecidos pelo sistema nacional de vigilância sanitária.

3.2. BENEFÍCIOS: Após todas as análises realizadas, pretendemos atender em âmbito municipal de forma integral paciente em processo de tratamento odontológico, possibilitando assim que o mesmo não se desloque para outro município ou região.

3.3. NECESSIDADE: Abastecer os consultórios odontológicos, para atender a população desse município dando um atendimento digno ao usuário. Para assegurar a plena utilização da capacidade instalada da rede de serviços, propõe-se o desenvolvimento de políticas de suprimento de instrumentos e material de consumo e de conservação, manutenção e reposição dos equipamentos odontológicos, de modo a garantir condições adequadas de trabalho.

3.4. RESULTADOS ESPERADOS: Melhor qualidade de vida dentro do processo de saúde bucal, proporcionando ao paciente resultado satisfatório.

**3.5. CONSIDERAÇÕES:**

3.5.1. Após todo o estudo realizado junto a equipe técnica da saúde expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento aquisição de material de consumo e instrumentais odontológico com a finalidade de atender os consultórios odontológicos das Estratégias de Saúde da Família- ESFs.

3.5.1.1. CONSIDERANDO que para assegurar a plena utilização da capacidade instalada da rede de serviços, propõe-se o desenvolvimento de políticas de suprimento de instrumentos e material de consumo e de conservação, manutenção e reposição dos equipamentos odontológicos, de modo a garantir condições adequadas de trabalho. É indispensável, neste aspecto, observar estritamente as normas e padrões estabelecidos pelo sistema nacional de vigilância

3.5.1.2. CONSIDERANDO assumir o compromisso de qualificação da atenção básica, garantindo qualidade e resolutividade, independentemente da estratégia adotada pelo município para sua organização;

3.5.1.3. CONSIDERANDO Garantir uma rede de atenção básica articulada com toda a rede de serviços e como parte indissociável dessa;

3.5.1.4. CONSIDERANDO Assegurar a integralidade nas ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população adscrito, não descuidando da necessária atenção a qualquer cidadão em situação de urgência;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

3.5.1.5. CONSIDERANDO utilizar a epidemiologia e as informações sobre o território subsidiando o planejamento deve-se buscar que as ações sejam precedidas de um diagnóstico das condições de saúde-doença das populações, através da abordagem familiar e das relações que se estabelecem no território onde se desenvolve a prática de saúde;

3.5.1.6. CONSIDERANDO. Acompanhar o impacto das ações de saúde bucal por meio de indicadores adequados, o que implica a existência de registros fáceis, confiáveis e contínuos;

3.5.1.7. CONSIDERANDO centrar a atuação na Vigilância à Saúde, incorporando práticas contínuas de avaliação e acompanhamento dos danos, riscos e determinantes do processo saúde doença, atuação intersetorial e ações sobre o território;

3.5.1.8. CONSIDERANDO Incorporar a Saúde da Família como uma importante estratégia na reorganização da atenção básica;

3.5.1.9. CONSIDERANDO Definir política de educação permanente para os trabalhadores em saúde bucal, com o objetivo de implementar projetos de mudança na formação técnica, de graduação e pós-graduação para que atendam às necessidades da população e aos princípios do SUS. Estabelecer responsabilidades entre as esferas de governo, com mecanismos de cooperação técnica e financeira, visando à formação imediata de pessoal auxiliar, para possibilitar a implantação das equipes de saúde bucal na ESF. Nos Estados em que os Pólos de Educação Permanente estiverem implantados, a educação continuada dos trabalhadores em saúde bucal deve ser dar através deles;

3.5.1.10. CONSIDERANDO Estabelecer política de financiamento para o desenvolvimento de ações visando à reorientação do modelo de atenção.

3.5.1.11. CONSIDERANDO Definir uma agenda de pesquisa científica com o objetivo de investigar os principais problemas relativos à saúde bucal, bem como desenvolver novos produtos e tecnologias necessários à expansão das ações dos serviços públicos de saúde bucal, em todos os níveis de atenção.

3.5.1.12. CONSIDERANDO os materiais serão destinados aos estabelecimentos de saúde especificados:

1	USF – Adalberto Lima (Piracema) - 817 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana
2	USF – Augusto Costa Damasceno (Japerica) 1337 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural
3	USF – Alegre - 2.527 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana
4	USF – Cidade Velha - 2.262 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana
5	USF – Jararaca - 900 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural
6	USF – Nazaré - 1.537 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural
7	USF – Parada Miriti 1292 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural
8	USF – Patauá 1.580 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

9	USF – Santa Luzia 1355 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
---	---	------------	--

#### 4 – TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA

4.1 A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço por item e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

4.2 Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

4.3 Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

4.3.1 Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação, por isso será escolhido a modalidade de Registro de preço.

4.3.2 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

#### 5 - DEVERES DA CONTRATADA

5.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

5.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

5.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente;

5.5 - Os produtos deverão ser entregues no município de São João de Pirabas/PA, na Zona urbana, de acordo com os dados constantes na Ordem de Compras;

5.6 - Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados;

5.7 - Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas, devendo constar sua descrição, marca, composição e registro Anvisa;



Estado do Pará

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**5.8** - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

**5.9** - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.

**5.10** - É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências da ANVISA e demais normas vigentes, pois não será aceito a entrega de material fora dos padrões exigidos pela ANVISA.

**5.11** - A fornecedora deverá possuir autorização ANVISA para o transporte dos materiais solicitados ou deverá possuir contrato com a empresa de transporte que possuir Autorização, não sendo aceito a entrega realizada por outros meios que não estejam dentro dos padrões ANVISA.

**5.12** - Entregar produtos em embalagem primária original e acondicionadas em embalagens adequadas ao seu transporte até o destino, não sendo aceito produtos com embalagens amassadas.

## **6 - DEVERES DA CONTRATANTE**

**6.1** - São deveres da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas:

**6.1.1** - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

**6.1.2** - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

**6.1.3** - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

**6.1.4** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**6.1.5** - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

**6.1.6** - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

## **7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**7.1** - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;

**7.2** - Será designado pela Secretaria Municipal de Saúde um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato.

**7.3** - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

**7.4** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

## **8 – DA VIGÊNCIA**

**8.1** - O prazo de vigência da futura Contratação é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

**8.2** - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, somente no caso dos contratos, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

## **9 – ORÇAMENTO ESTIMADO**

**9.1** - O preço médio unitário para comparação são os constantes na Planilha Orçamentária em anexo deste termo.

**9.1.1**- Não será admitido preço inexequível ou de valor zero.

**9.1.2** - De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de Compras, a futura contratação do objeto destes termos, estima se em R\$ 677.554,44 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).



Estado do Pará

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

9.1.3 - Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso IV.

## **10 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

10.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição, bem comum, de que trata a Lei nº10.520/02, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

## **11 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

11.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE:

a) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente fornecidos, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

11.2 - Para efeito de pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

11.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório.

11.5 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

11.6 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

11.7 - Havendo erro na Nota Fiscal circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.8 - O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de São João de Pirabas terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

## **12 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS**

12.1 – A contratante disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

12.2 – A contratada disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

12.3 – A ordem de compra será enviada por e-mail disponibilizado.

## **13- REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**

a) Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante fornece ou forneceu produtos pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

a.1) O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar firma reconhecida em cartório ou a licitante poderá proceder conforme a lei federal nº 13.726 de 08/10/2018, art. 3º, (fazer diligencia para examinar a assinatura comparando com documento de identificação da pessoa que assinou), ou ainda estar com assinatura digital.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

a.2) A Pregoeira poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada, em conformidade com Art.43, § 3º da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

a.3) Poderão ser exigidos outros documentos de comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.

a.4) Devem os atestados de capacidade técnica ser/estar:

- Relacionados ao objeto da licitação;
  - Exigidos proporcionalmente ao item, etapa ou parcela ou conforme se dispuser a divisão do objeto;
  - Fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do emissor;
  - Emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
  - Assinados por quem tenha competência para expedir-los;
  - Registrados na entidade profissional competente, quando for o caso;
- Ainda com relação a exigências de atestados, deve ser observado que:
- Seja pertinente e compatível em características, quantidades e prazos exigidos na licitação, porém por tratar se de ata de registro de preço não será levado em consideração a quantidade total dos itens licitadas, pois são quantidades estimadas para aquisição;
  - Sempre que possível, seja permitido somatório de quantitativos, de forma a ampliar a competição;
  - Não seja limitado a tempo (validade), época ou locais específicos;
  - Possa ser demonstrada a comprovação de aptidão até a data de entrega da proposta, não restrita à de divulgação do edital.
- (Negritei)

**(Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010, pag. 409)**

b) Autorização para funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (com cópia do Diário Oficial da União)

b.1) Apresentar ANVISA, específico para cada segmento com cópia da publicação no Diário Oficial da União, obedecendo a sua validade.

Obs.: Anvisa dos produtos, apresentar apenas de acordo com o objeto licitado e de acordo com o objeto que a licitante pretende fornecer para a secretaria.

c) Certificado de registro e inscrição da empresa expedido pelo Conselho Regional de Odontologia, juntamente com Certidão de Regularidade da licitante e do profissional responsável técnico da empresa;

d) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal da Vigilância Sanitária, dentro da validade, do domicílio da licitante.

## **14 - LOCAL DE EXECUÇÃO/CONDIÇÕES E PRAZOS**

**14.1** - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

**14.1.1** - Serão requisitados de uma só vez, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

**14.1.2** - Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8 às 12h de segunda a sexta feira;

**14.1.3** - As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h as 12h e de 14h as 18h).

**14.1.4** - Locais de entrega: Município de São João de Pirabas, Zona Urbana: AV. Plácido Nascimento, 265- Centro - São João de Pirabas - Pará - CEP: 68.719-000

**14.1.4.1** - Podem haver, durante o contrato, mudança de endereço que gere a necessidade de alteração do local de entrega registrado.

**14.1.4.2** - Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante, porém será na zona Urbana.

**14.1.5** - O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais,

anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.



Estado do Pará

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

14.1.6 - A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.

14.2 - Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, prazo de garantia impressos na embalagem e com instruções de uso acompanhado no produto em português.

14.4 - Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

**15. SERVIDOR(ES) INDICADO(S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 - Os fiscais de contrato serão designados pela Autoridade Competente:

**16 - DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS**

16.1 - Este procedimento licitatório será efetuado através de Sistema de Registro de Preço, por tanto em conformidade com o dispositivo no art. 7º inciso 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato, anexando a este processo até o momento apenas as unidades orçamentárias com suas respectivas quantidades.

**17 - ANEXOS**

**17.1 - ANEXO I – A: LISTA DOS PRODUTOS INCLUINDO PREÇO MEDIO**

Elaborado por:

Iris de Cássia Teixeira Dias Monteiro  
Coordenadora de Odontologia

Eduan Oliveira da Silva

Auxiliar Administrativo responsável pelo Almoxarifado

MARIA APARECIDA  
MORAES  
MONTEIRO:833348  
07215

Assinado de forma digital  
por MARIA APARECIDA  
MORAES  
MONTEIRO:83334807215  
Dados: 2022.10.17  
14:21:10 -03'00'

Maria Aparecida Moraes Monteiro  
Coordenadora do Setor de Compras

Responsável Pesquisa de Preço:  
Setor de Compras

Ciente e aprovo o Termo de Referência em: ...../...../2022

MERIAN BENOLIEL  
GOMES:08560455  
272

Assinado de forma digital  
por MERIAN BENOLIEL  
GOMES:08560455272  
Dados: 2022.10.17  
14:19:25 -03'00'

Merian Benoliel Gomes  
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

ANEXO I - A  
LISTA DOS PRODUTOS  
VALOR ESTIMADO UNITÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1	Ácido Fosfórico Gel a 37 % (seringa com 2,5 ml)	Unid.	100	R\$ 11,44	R\$ 1.144,00
2	Agente de união ou adesivo dentinário (5 ml)	Unid.	100	R\$ 39,96	R\$ 3.996,00
3	Água Destilada garrafa com 5 litros	Frasco	200	R\$ 26,79	R\$ 5.358,00
4	Agulha Gengival Curta 30G – 100 peças (Injex)	Cx	400	R\$ 76,38	R\$ 30.552,00
5	Agulha Gengival Longa 27G - 100 peças (Injex)	Cx	100	R\$ 76,20	R\$ 7.620,00
6	Algodão em Roletes c/ 100 unds	Pctas	400	R\$ 4,53	R\$ 1.812,00
7	Anestésico Local Citanest 3% (50 caps. Com 1,8 ml cd)	Cx de Tubetes	300	R\$ 168,06	R\$ 50.418,00
8	Anestésico Local Lidocaína 3% c/ Adrenalina (50 caps. c/ 1,8 ml cd)	Cx de Tubetes	400	R\$ 146,01	R\$ 58.404,00
9	Anestésico Local Mepivacaína 2% c/ Adrenalina (50 caps. c/ 1,8 ml cd)	Cx de Tubetes	200	R\$ 223,81	R\$ 44.762,00
10	Anestésico Local Mepivacaína 3% sem vasoconstritor (50 caps. c/ 1,8 ml cd)	Cx de Tubetes	50	R\$ 213,32	R\$ 10.666,00
11	Anestésico Tópico Gel 200 mg/g (200 grs)	Unid.	120	R\$ 17,22	R\$ 2.066,40
12	Aplicadores Descartáveis (Microbrush) 100 unids. M	Pote	120	R\$ 30,59	R\$ 3.670,80
13	Aplicadores Descartáveis (Microbrush) 100 unids. P	Pote	120	R\$ 28,16	R\$ 3.379,20
14	Babador Dental Semipermeável (100 unids.)	Pcts	300	R\$ 35,74	R\$ 10.722,00
15	Caixa p/ descarte de pérfuro-cortante (Descartex)	Und.	200	R\$ 15,62	R\$ 3.124,00
16	Cimento de Ionômero de Vidro – Autopolimerizável (Pó 10 gramas e líquido 8 gramas). Kit c/ 02 unids.	Cx	120	R\$ 59,04	R\$ 7.084,80
17	Cones de guta percha	Cx	50	R\$ 60,85	R\$ 3.042,50
18	Clorhexidina a 2% p/ limpeza de cavidades 100 mL	Fr	96	R\$ 31,83	R\$ 3.055,68
19	Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila (500 compressas de 7,5 cm de comprimento com 5 dobras de 9 fios por cm <sup>2</sup> ).	Pcts	336	R\$ 45,69	R\$ 15.351,84
20	Escova Dental Infantil – Adulto Macia c/ 50 unid.	Pcts	168	R\$ 1,69	R\$ 283,92
21	Escovas de Robinson para Profilaxia	Und.	480	R\$ 2,61	R\$ 1.252,80
22	Evidenciador de Placa Bacteriana 500 ml	Und.	96	R\$ 52,05	R\$ 4.996,80
23	Fibrinol com 10 unid.	Cx	120	R\$ 112,02	R\$ 13.442,40
24	Filme PVC com 100 metros	Rolo	120	R\$ 23,27	R\$ 2.792,40
25	Fio de Sutura Odontológico c/ Agulha – Nylon 3.0 (24 unids.) não-reabsorvível e	Cx	120	R\$ 62,48	R\$ 7.497,60





Estado do Pará

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

	estéril				
26	Fio de Sutura Odontológico c/ Agulha Seda - 3.0 ou 4.0 (24 unid.) não-reabsorvível e estéril	Cx	96	R\$ 63,37	R\$ 6.083,52
27	Fio Dental 100 metros	Und.	168	R\$ 5,49	R\$ 922,32
28	Fita banda matriz de poliéster	Pact	120	R\$ 25,38	R\$ 3.045,60
29	Flúor Gel Acidulado 200mL	Und.	120	R\$ 13,28	R\$ 1.593,60
30	Flúor Gel Neutro a 2% 200mL	Und.	120	R\$ 13,28	R\$ 1.593,60
31	Formocresol 20 Ml	Und.	120	R\$ 16,64	R\$ 1.996,80
32	Hidróxido de Cálcio P.A.10 g	Und.	96	R\$ 12,70	R\$ 1.219,20
33	Hidróxido de Cálcio Radiopaco para Capeamento Pulpar e Forramento Cavitário - Hydro C (Liner) c/ 01 Kit	Cx	120	R\$ 64,95	R\$ 7.794,00
34	I.R.M.	CX	96	R\$ 141,89	R\$ 13.621,44
35	Matriz de Aço Inox de 5mm	Und.	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00
36	Matriz de Aço Inox de 7 mm	Und.	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
37	Moldeiras Descartáveis Grande 50 unids.	Pcts	200	R\$ 116,23	R\$ 23.246,00
38	Moldeiras Descartáveis Média 50 unids.	Pcts	200	R\$ 116,25	R\$ 23.250,00
39	Moldeiras Descartáveis Pequena 50 unids.	Pcts	200	R\$ 114,29	R\$ 22.858,00
40	Óleo Lubrificante p/ Baixa e Alta Rotação 100mL/70g	Fr	100	R\$ 41,08	R\$ 4.108,00
41	Óxido de Zinco 50 g	Und.	120	R\$ 13,33	R\$ 1.599,60
42	Papel Carbono para articulação Espessura 100 micra com 12 unids.	Pcts	200	R\$ 7,51	R\$ 1.502,00
43	Pasta profilática com Flúor 90g	Und.	100	R\$ 20,39	R\$ 2.039,00
44	Pedra Pomes para Acabamento e Limpeza de Trabalhos Odontológicos Granulometria Normal 1 Kg	Und.	100	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
45	Periogard-Solução Bucal (Clorexidina a 0,12%) 1L	Fr	100	R\$ 86,62	R\$ 8.662,00
46	Restaurador Microhíbrido Fotopolimerizável A 2 (Resina)	Und.	100	R\$ 42,78	R\$ 4.278,00
47	Restaurador Microhíbrido Fotopolimerizável A 3	Und.	100	R\$ 42,78	R\$ 4.278,00
48	Restaurador Microhíbrido Fotopolimerizável Resina A 3,5	Und.	100	R\$ 42,78	R\$ 4.278,00
49	Restaurador Microhíbrido Fotopolimerizável Resina B1	Und.	100	R\$ 42,78	R\$ 4.278,00
50	Restaurador Microhíbrido Fotopolimerizável Resina B2	Und.	100	R\$ 42,78	R\$ 4.278,00
51	Restaurador Microhíbrido Fotopolimerizável Resina C2	Und.	100	R\$ 42,78	R\$ 4.278,00
52	Restaurador flúor	Und.	100	R\$ 36,29	R\$ 3.629,00
53	Rolo para Esterilização 11cmx100m	Rolo	100	R\$ 107,52	R\$ 10.752,00
54	Rolo para Esterilização 15cmx100m	Rolo	100	R\$ 150,74	R\$ 15.074,00
55	Rolo para Esterilização 20cmx100m	Rolo	100	R\$ 234,55	R\$ 23.455,00
56	Selante de Sulcos e Cicatrículas Fotoativado	Kit	100	R\$ 132,81	R\$ 13.281,00
57	Solução Hemostática Tópica - Hemostop 10 ml	Und.	100	R\$ 40,26	R\$ 4.026,00



Estado do Pará

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

58	Sugador de Saliva Plástico Descartável com 40 unidades	Pcts	200	R\$ 18,34	R\$ 3.668,00
59	Taça de Borracha para Profilaxia com 3 pçs	Und.	240	R\$ 3,82	R\$ 916,80
60	Tira de Poliéster p/ Restaurações em Resina e Silicatos c/50	Pcts	120	R\$ 14,09	R\$ 1.690,80
61	Tiras de Lixa de Aço (Mono Face com 12 unds.)	Pcts	120	R\$ 21,86	R\$ 2.623,20
62	Tiras de Lixa para Acabamento de Resina (150 unds.)	Pcts	120	R\$ 33,24	R\$ 3.988,80
63	Verniz com Flúor	Und.	120	R\$ 60,12	R\$ 7.214,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>540.212,82</b>
ITENS	INSTRUMENTAL	APRES.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
64	Alavanca seldin reta	Und.	20	R\$ 58,11	R\$ 1.162,20
65	Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio	Und.	60	R\$ 22,32	R\$ 1.339,20
66	Bandeja clinica	Und.	60	R\$ 58,63	R\$ 3.517,80
67	Broca alta rotação diamantada cilíndrica n°1090	Und.	60	R\$ 24,74	R\$ 1.484,40
68	Broca alta rotação diamantada cilíndrica n°1091	Und.	60	R\$ 7,55	R\$ 453,00
69	Broca alta rotação diamantada cone invertido n°1033	Und.	60	R\$ 7,45	R\$ 447,00
70	Broca alta rotação diamantada cone invertido n°1034	Und.	60	R\$ 7,54	R\$ 452,40
71	Broca alta rotação diamantada cone invertido n°1035	Und.	60	R\$ 7,55	R\$ 453,00
72	Broca alta rotação diamantada cônica n°F138	Und.	60	R\$ 9,64	R\$ 578,40
73	Broca alta rotação diamantada cônica n°FG151	Und.	60	R\$ 7,69	R\$ 461,40
74	Broca alta rotação diamantada esférica n°1011	Und.	80	R\$ 7,48	R\$ 598,40
75	Broca alta rotação diamantada esférica n°1012	Und.	80	R\$ 7,51	R\$ 600,80
76	Broca alta rotação diamantada esférica n°1013	Und.	80	R\$ 7,56	R\$ 604,80
77	Broca alta rotação diamantada esférica n°1014	Und.	80	R\$ 7,55	R\$ 604,00
78	Broca carbide n° FG 04	Und.	60	R\$ 17,42	R\$ 1.045,20
79	Broca carbide n° FG 05	Und.	60	R\$ 17,76	R\$ 1.065,60
80	Broca Carbide n° FG 36	Und.	60	R\$ 17,08	R\$ 1.024,80
81	Broca carbide n° FG 39	Und.	60	R\$ 17,08	R\$ 1.024,80
82	Broca cirúrgica Haste longa n°701	Und.	60	R\$ 24,32	R\$ 1.459,20
83	Broca cirúrgica Haste longa n°702	Und.	60	R\$ 25,87	R\$ 1.552,20
84	Broca cirúrgica Haste longa n°703	Und.	60	R\$ 24,94	R\$ 1.496,40
85	Broca p/acabamento de RC n° 2135	Und.	60	R\$ 10,22	R\$ 613,20
86	Broca p/acabamento de RC n° 3118	Und.	60	R\$ 10,18	R\$ 610,80
87	Broca p/acabamento de RC n° 3195	Und.	60	R\$ 9,97	R\$ 598,20
88	Cabo para espelho n° 5	Und.	200	R\$ 10,12	R\$ 2.024,00
89	Curetas de greycy 05	Und.	24	R\$ 56,85	R\$ 1.364,40



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

90	Curetas de greycy 06	Und.	24	R\$ 56,85	R\$ 1.364,40
91	Curetas de greycy 11	Und.	20	R\$ 56,85	R\$ 1.137,00
92	Curetas de greycy 12	Und.	20	R\$ 56,85	R\$ 1.137,00
93	Curetas de greycy 13	Und.	20	R\$ 56,85	R\$ 1.137,00
94	Curetas de greycy 14	Und.	20	R\$ 56,85	R\$ 1.137,00
95	Escovador de dentina nº 20	Und.	30	R\$ 21,25	R\$ 637,50
96	Escovador duplo Oitavado Golgron nº05	Und.	20	R\$ 26,67	R\$ 533,40
97	Escovador duplo Oitavado Golgron nº11,5	Und.	20	R\$ 24,95	R\$ 499,00
98	Escovador duplo Oitavado Golgron nº17	Und.	20	R\$ 26,68	R\$ 533,60
99	Escovador duplo Oitavado Golgron nº18	Und.	20	R\$ 26,83	R\$ 536,60
100	Espátula de inserção para resina	Und.	40	R\$ 34,90	R\$ 1.396,00
101	Espátula de manipulação 24F	Und.	20	R\$ 20,86	R\$ 417,20
102	Espelho bucal	Und.	200	R\$ 8,27	R\$ 1.654,00
103	Estojo de inox 18x08	Und.	30	R\$ 155,22	R\$ 4.656,60
104	Fórceps adulto nº1	Und.	30	R\$ 138,88	R\$ 4.166,40
105	Fórceps adulto nº150	Und.	30	R\$ 138,88	R\$ 4.166,40
106	Fórceps adulto nº151	Und.	30	R\$ 138,88	R\$ 4.166,40
107	Fórceps adulto nº16	Und.	30	R\$ 138,88	R\$ 4.166,40
108	Fórceps adulto nº17	Und.	30	R\$ 138,88	R\$ 4.166,40
109	Fórceps adulto nº18 L	Und.	30	R\$ 138,88	R\$ 4.166,40
110	Fórceps adulto nº18 R	Und.	30	R\$ 138,88	R\$ 4.166,40
111	Fórceps adulto nº65	Und.	30	R\$ 138,88	R\$ 4.166,40
112	Fórceps infantil nº 151	Und.	30	R\$ 134,40	R\$ 4.032,00
113	Fórceps infantil nº 44	Und.	30	R\$ 134,40	R\$ 4.032,00
114	Fórceps infantil nº1	Und.	30	R\$ 134,40	R\$ 4.032,00
115	Fórceps infantil nº17	Und.	30	R\$ 134,40	R\$ 4.032,00
116	Fórceps infantil nº18 D	Und.	30	R\$ 134,40	R\$ 4.032,00
117	Fórceps infantil nº21	Und.	30	R\$ 134,40	R\$ 4.032,00
118	Fórceps infantil nº4	Und.	30	R\$ 134,40	R\$ 4.032,00
119	Fórceps infantil nº6	Und.	30	R\$ 134,40	R\$ 4.032,00
120	Kit acabamento e polimento p/resina composta (kg sorensen)	Und.	24	R\$ 138,13	R\$ 3.315,12
121	Pinça clinica	Und.	100	R\$ 22,54	R\$ 2.254,00
122	Placa de vidro	Und.	30	R\$ 19,68	R\$ 590,40
123	Porta agulha mayo curva 12 cm	Und.	20	R\$ 60,06	R\$ 1.201,20
124	Porta agulha mayo reta 15 cm	Und.	20	R\$ 71,22	R\$ 1.424,40
125	Porta matriz de ivory	Und.	50	R\$ 47,85	R\$ 2.392,50
126	Seringa carpule	Und.	30	R\$ 91,27	R\$ 2.738,10
127	Sindesmotômo ou descolador	Und.	25	R\$ 26,48	R\$ 662,00
128	Tesoura clinica iris reta 12 cm curva	Und.	50	R\$ 41,61	R\$ 2.080,50
129	Tesoura clinica iris reta 12 cm ponta fina	Und.	50	R\$ 44,43	R\$ 2.221,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>127.878,82</b>



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

ITENS	RAIO - X	APRES.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
130	Revelador radiográfico odontológico	FR	40	R\$ 42,02	R\$ 1.680,80
131	Películas radiográficas Intrabuciais 22x35	CX	10	R\$ 406,10	R\$ 4.061,00
132	Películas radiográficas Intrabuciais 31x41	UNID	10	R\$ 372,10	R\$ 3.721,00
TOTAL				R\$	9.462,80
TOTAL GERAL				R\$	677.554,44

MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO:83334807215  
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO:83334807215  
Dados: 2022.10.17 14:09:24 -03'00'

Iris de Cássia Teixeira Dias Monteiro  
Coordenadora de Odontologia

Eduan Oliveira da Silva

Auxiliar Administrativo responsável pelo Almoxarifado

Maria Aparecida Moraes Monteiro  
Coordenadora do Setor de Compras

Responsável Pesquisa de Preço:  
Setor de Compras

Ciente e aprovo o Termo de Referência em: ...../...../2022

MERIAN BENOLIEL GOMES:08560455272  
Assinado de forma digital por MERIAN BENOLIEL GOMES:08560455272  
Dados: 2022.10.17 14:19:47 -03'00'

Merian Benoliel Gomes  
Secretária Municipal de Saúde